

Legislação

Diploma - Declaração, de 30 de junho de 1984

Estado: vigente

Resumo: De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 129/84, dos Ministérios da Justiça e das Finanças e do Plano, que aprova o estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (no uso da autorização conferida ao Governo pela Lei n.º 29/83, de 8 de Setembro), publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 1984.

Publicação: Diário da República n.º 150/1984, 2.º Suplemento, Série I de 1984-06-30, páginas 1988-(5) a 1988-(5)

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Declaração, de 30 de junho de 1984

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 129/84, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 4.º, n.º 1, alínea a), onde se lê «Actos praticados no exercício da função política e de responsabilidade pelos danos» deve ler-se «Actos praticados no exercício da função política e responsabilidade pelos danos».

No artigo 94.º, n.º 1, alínea d), onde se lê «[...] em 20 anos de actividade profissional como magistrado,» deve ler-se «[...] com 20 anos de actividade profissional como magistrado,».

No artigo 117.º, n.º 1, onde se lê «[...] salvo o disposto no número anguinte.» deve ler-se «[...] salvo o disposto no número seguinte.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Junho de 1984. - O Secretário-Geral, França Martins.